

Defensoria Pública

TERMO ADITIVO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 754448
TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DO TERMO: 02.

Termo Aditivo de Prazo e Valor.
Contrato Nº S/N.
Exercício: 2012.
Classificação: OUTROS
OBJETO: Prorrogação do Contrato original por mais vinte e quatro meses a contar de 02/03/2014, e Reajustar o preço dos produtos que forem solicitados a partir do início da vigência deste aditivo pelo percentual de 5,9108, conforme previsto na Cláusula nona, com base do IPCA, e incluir na Cláusula Décima Quinta o item 15.3, para fim de estabelecer como obrigação de cada parte contratante a apresentação, no prazo de 30 dias da assinatura do presente termo, de seu cronograma de solicitação de conjuntos de identificação funcional que contemple a quantidade mensal a ser requerida, observado o quantitativo a ser satisfeito.
VALOR DO TERMO: R\$ 165.179,00
Data de assinatura: 29/01/2014.
Vigência: 02/03/2014 a 02/03/2016
ORÇAMENTO: 03 091 1363 6499. Fonte 0101. Natureza 339039. Estadual
CONTRATADO: CASA DA MOEDA DO BRASIL.
Endereço: Rua Renê Bittencourt, 371, Bairro santa Cruz.
CEP: 23565-200 – Rio de Janeiro
Telefone: 2124142126. Fax: 2124412101.
Ordenador: LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA.

REPUBLICAÇÃO:
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 754961
RESOLUÇÃO CSDP Nº 139, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.
Renomeia e extingue Defensorias Públicas de 1ª entrância, as remaneja para Defensorias Públicas de Substituição e as declara vagas para fins de concurso público e dá outras providências.
O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 11, incisos XIX, XXII e XXIII, da Lei Complementar Estadual n.º 054/2006;
Considerando a necessidade de organizar e racionalizar a distribuição das Defensorias Públicas neste Estado, bem como de realizar promoção e remoção da carreira em todas as entrâncias, adequando e otimizando a atuação desta instituição no Estado do Pará;
Considerando o estudo apresentado pela Comissão do 4º Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira, instituído pela Resolução CSDP 127/2014, através do Memorando nº 03/2014 – COMCONDP, de 19 de setembro de 2014, visando a continuidade do processo de reorganização da carreira e remanejamento de 18 (dezoito) cargos para Defensor Substituto anuída pela Diretoria do Interior;
Considerando a entrada em vigor da Lei Complementar 091, de 13 de janeiro de 2014, que alterando a Lei Complementar 054/06, instituiu o defensor público substituto como categoria inicial da carreira;
Considerando, por fim, a necessidade de reorganização das defensorias de 1ª entrância, com a extinção de 18 defensorias na referida entrância e remanejamento dessas vagas para a categoria de defensor substituto, com a finalidade de realização de novo concurso público para a categoria inicial da carreira;

RESOLVE:
Art. 1º Declarar vagas e extinguir 21 (vinte e uma) Defensorias Públicas de 1ª entrância abaixo listadas:
1ª DP de AGUA AZUL DO NORTE;
1ª DP de AVEIRO;
1ª DP de TRAIRÃO;
2ªDP de AURORA DO PARÁ;
2ª DP de BAIÃO;
3ª DP de BAIÃO;
2ª DP de DOM ELISEU;
2ª DP de GURUPA;
3ª DP de GURUPA;
4ª DP de GURUPA;
1ª DP de ITUPIRANGA;

2ª DP LIMOEIRO DO AJURU;
2ª DP de MOCAJUBA;
2ª DP de PORTEL;
2ª DP de PORTO DE MOZ;
3ª DP de PORTO DE MOZ;
2ª DP de SANTANA DO ARAGUAIA;
2ª DP de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA;
3ª DP de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ;
2ª DP de ULIANÓPOLIS;
2ª DP de URUARA.
Art. 2º Criar 03 (três) Defensorias Públicas de 1ª entrância abaixo listadas:
1ª Defensoria Pública Cível/Criminal de IPIXUNA DO PARÁ;
1ª Defensoria Pública Cível/Criminal de CHAVES;
1ª Defensoria Pública Cível/Criminal de RURÓPOLIS;
Art. 3ª Renomear as Defensorias Públicas de 1ª entrância por especialidade de atuação nas regionais, instituindo a divisão por matéria conforme a seguir definido:

ACARA	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL/ CRIMINAL DE ACARA
AFUA	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL/ CRIMINAL DE AFUA
ALMEIRIM	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL/ CRIMINAL DE ALMEIRIM
ANAJAS	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL/ CRIMINAL DE ANAJAS
AUGUSTO CORREA	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL/ CRIMINAL DE AUGUSTO CORREA
AURORA DO PARÁ	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL/ CRIMINAL DE AURORA DO PARÁ
BAIAO	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL/ CRIMINAL DE BAIAO
BONITO	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL/ CRIMINAL DE BONITO
BRASIL NOVO	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL/ CRIMINAL DE BRASIL NOVO
BREU BRANCO	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL/ CRIMINAL DE BREU BRANCO
BUJARU	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL/ CRIMINAL DE BUJARU
CACHOEIRA DO ARARI	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL/ CRIMINAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CANAA DOS CARAJAS	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL/ CRIMINAL DE CANAA DOS CARAJAS
CAPITAO POÇO	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL/ CRIMINAL DE CAPITÃO POÇO
CHAVES	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL/ CRIMINAL CHAVES

CONCORDIA DO PARA	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL/ CRIMINAL DE CONCORDIA DO PARÁ
CURIONOPOLIS	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL/ CRIMINAL DE CURIONOPOLIS
CURRALINHO	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL/ CRIMINAL DE CURRALINHO
DOM ELISEU	1ª DEFENSORIA PÚBLICA 01CÍVEL/ CRIMINAL DE DOM ELISEU
GARRAFÃO DO NORTE	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL/ CRIMINAL DE GARRAFÃO DO NORTE
GOIANESIA DO PARA	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL/ CRIMINAL DE GOISANESIA
GURUPA	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL/ CRIMINAL DE GURUPA
IPIXUNA DO PARÁ	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL/ CRIMINAL DE IPIXUNA DO PARÁ
IRITUIA	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL/ CRIMINAL DE IRTUUA
ITUPIRANGA	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL/ CRIMINAL DE ITUPIRANGA
JACUNDA	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL/ CRIMINAL DE JACUNDA
JURUTI	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL/ CRIMINAL DE JURUTI
LIMOEIRO DO AJURU	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL/ CRIMINAL DE LIMOEIRO DO AJURU
MEDICILANDIA	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL/ CRIMINAL DE MEDICILANDIA
MELGAÇO	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL/ CRIMINAL DE MELGAÇO
MOCAJUBA	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL/ CRIMINAL DE MOCAJUBA
NOVA TIMBOTEUA	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL/ CRIMINAL DE NOVA TIMBOTEUA
NOVO PROGRESSO	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL/ CRIMINAL DE NOVO PROGRESSO
NOVO REPARTIMENTO	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL/ CRIMINAL DE NOVO REPARTIMENTO



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE